

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**CONCORRÊNCIA**

**Nr.: 2/2022 - CC**

Processo Administrativo: 40/2022  
Processo de Licitação: 40/2022  
Data do Processo: 10/03/2022

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONCESSÃO DE USO DO SISTEMA DE ÁGUA, INSTALADO NA COMUNIDADE DE LINHA SÃO JOÃO DO PESQUEIRO E LINHA SÃO JOSÉ, AMBAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, POR ENTIDADE LEGALMENTE CONSTITUÍDA E SEM FINS LUCRATIVOS CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 1.189/2017 E LEI Nº 1382/2021 E CONCESSÃO DE USO DE UMA TORRE EM ESTRUTURA DE FERRO, LOCALIZADA NA RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, AO LADO DA ANTIGA ESCOLA, BAIRRO SCHEID, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.396/2022.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 56/2022 (Sequência: 2)**

Ao(s) 29 de Abril de 2022, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 217/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 40/2022, Licitação nº 2/2022 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022 CC2/2022 ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO As 09:15 (nove e quinze) horas do dia 29/04/2022(vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois), reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n. 217/2022 de 28/04/2022 para julgar o Processo Licitatório n.40/2022 referente ao Edital modalidade Concorrência para Concessão e ou Permissão n. 02/2022, cujo objeto consiste na SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONCESSÃO DE USO DO SISTEMA DE ÁGUA, INSTALADO NA COMUNIDADE DE LINHA SÃO JOÃO DO PESQUEIRO E LINHA SÃO JOSÉ, AMBAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, POR ENTIDADE LEGALMENTE CONSTITUÍDA E SEM FINS LUCRATIVOS CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 1.189/2017 E LEI Nº 1382/2021 E CONCESSÃO DE USO DE UMA TORRE EM ESTRUTURA DE FERRO, LOCALIZADA NA RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, AO LADO DA ANTIGA ESCOLA, BAIRRO SCHEID, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.396/2022. Sendo a Comissão presente nesta data por, Debora Paula Bittencourt, Luiz Carlos Negri, Lucas Centi e Juliano da Silva A presidente Sra. Debora Paula Bittencourt Krindges presidiu a reunião de julgamento, acudiram ao certame as seguintes entidade/empresa, as quais protocolaram os envelopes tempestivamente conforme protocolos em anexo: ASSOCIAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO JOSÉ, representada pelo presidente Sr. Volmir Gregolin CPF n. 594.777.179-91 e a empresa SÃO BERNARDINO TEC. E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA representada pelo administrador Sr. Flavio de Souza Mello CPF n. 029555.549-10 Inicialmente foram abertos os envelopes das propostas das entidade/empresa habilitadas, onde foram rubricadas cujo conteúdo foi analisado pela comissão e participantes presentes. Para efeito de julgamento foi observado a seleção da proposta mais vantajosa. Para o julgamento da proposta foram obedecidos os seguintes critérios: -Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às condições estabelecidas no Edital, as quais constam no item 2.2 deste edital, sendo: - As condições mínimas para fazer jus à concessão de uso ofertada por este edital envolve: PARA O ITEM 1 a)Atendimento de no mínimo 20(vinte) famílias residentes na Comunidade de Linha São João do Pesqueiro, interior do município em toda área de abrangência do sistema de água atualmente instalado. O qual deverá ser comprovado até no máximo 120(cento e vinte) dias após a assinatura do contrato, conforme minuta identificada como Anexo I a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos. PARA O ITEM 2 b)Atendimento de no mínimo 40(quarenta) pontos (famílias/entidades) residentes na Comunidade de Linha São José, interior do município em toda área de abrangência do sistema de água atualmente instalado. O qual deverá ser comprovado até no máximo 120(cento e vinte) dias após a assinatura do contrato, conforme minuta identificada como Anexo I a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos. PARA O ITEM 3 c)A criação de no mínimo, 01(Um) emprego direto, assim considerados aqueles diretamente oferecidos pela empresa, bem como aqueles oferecidos por empresas que prestem serviços, de forma terceirizada, à empresa beneficiada, com exclusividade, os quais deverão ser gerados até no máximo 120 cento e vinte) dias após a assinatura do contrato, conforme minuta identificada como Anexo I a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos. - Em caso de empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio a ser realizado em ato público, com a presença dos proponentes. De acordo com o Edital item 6.2 - Para o item 1 e 2 será considerada vencedora a empresa (Entidade legalmente constituída sem fins lucrativos) interessada a proponente que somar o maior número de pontos para cada item a serem apurados da seguinte forma: a)para cada 10(dez) famílias e ou pontos atendidos, após a assinatura do contrato, serão lhe atribuídos 02 pontos; e Para o item 3 - Será considerada vencedora a empresa (na área de telecomunicações) interessada a proponente que somar o maior número de pontos a serem apurados da seguinte forma: a)para cada emprego gerado, após a assinatura do contrato, serão lhe atribuídos 02 pontos; Após análise foram apresentadas as seguintes propostas: Para o item 1 - não teve proposta apresentada Para o item 2- A entidade ASSOCIAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO JOSÉ apresentou proposta para atender no mínimo 90(noventa) pontos/famílias, sendo-lhes atribuído 18(dezoito) pontos. Para o item 3- A empresa SÃO BERNARDINO TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA apresentou proposta para gerar no mínimo 01(um) emprego, sendo-lhes atribuído 02(dois) pontos. Levando-se em o critério de julgamento sagrou-se vencedora do certame as empresas/entidades conforme segue abaixo. Ficando desde já o Secretário responsável da Secretaria ao qual pertence o patrimônio juntamente com o Coordenador do Controle Interno responsável pela fiscalização do contrato. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, os representantes legais presentes no ato da sessão, desistiram do recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, e para constar subscrevem a presente Ata. Obedecendo todas as condições e exigências do Edital, para tanto a comissão encaminha para a autoridade superior para adjudicação e homologação. Nada mais a tratar encerrou-se a presente que será assinada pela comissão e proponentes que o desejar.

**Participante: 4422 - SÃO BERNARDINO TEC. E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Concessão de uso de uma torre em estrutura de ferro, triangular, cada lado com 30 cm, montada com módulos de 3 metros, com aproximadamente 25 metros de altura, localizada na Rua Sagrado Coração de Jesus, Bairro Scheid, município de São Bernardino, ao lado da antiga escola, conforme Lei Municipal nº 1.396/2022 de 09/03/2022 por empresa na área de telecomunicações.	Und	1,00		0,0000	2,00	2,00

**Total do Participante ----->** 2,00

**Participante: 5915 - ASSOCIAÇÃO DE SANEAMENTO BASICO DE SAO JOSE**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Concessão de uso do sistema de água, instalado na Comunidade de Linha São José, no interior do Município de São Bernardino - SC, por entidade legalmente constituída e sem fins lucrativos, que consiste na captação, tratamento e distribuição da água as famílias, destinado única e exclusivamente para uso doméstico (higiene do lar e pessoal e utilização na alimentação), devendo ser utilizada de maneira racional. Lei Municipal n. 1.382/2021 de 30/11/2021.	Und	1,00		0,0000	18,00	18,00

**Total do Participante ----->** 18,00

**Total Geral ----->** 20,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**CONCORRÊNCIA**

**Nr.: 2/2022 - CC**

Processo Administrativo: 40/2022  
Processo de Licitação: 40/2022  
Data do Processo: 10/03/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 29 de Abril de 2022

**COMISSÃO:**

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
LUCAS CENI - ..... - MEMBRO  
LUIZ CARLOS NEGRI - ..... - MEMBRO  
JULIANO DA SILVA - ..... - SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

FLAVIO DE SOUZA MELLO - ..... - Representante  
VOLMIR GREGOLIN - ..... - Representante